



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 2500/2025.

Em 17 de novembro de 2025.

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ O “DIA DO
LEILÃO DIREITO DE VIVER””.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município de São Miguel do Guaporé/RO, o “**Dia do Leilão Direito de Viver**”, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de outubro.

Art. 2º. A data tem como finalidade prestigiar a realização do “**Leilão Direito de Viver**”, cujo objetivo é a arrecadação de recursos destinados ao tratamento e atendimento de pacientes oncológicos no **Hospital de Amor Amazônia**, instituição reconhecida por sua atuação na área da saúde, especialmente o combate ao câncer.

Art. 3º. Fica declarado feriado municipal o “**Dia do Leilão Direito de Viver**”, instituído pelo Art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Fica vedada a realização de quaisquer eventos públicos ou privados de grandes proporções no Município de São Miguel do Guaporé na data instituída por esta Lei, que não estejam diretamente vinculados ao **Leilão Direito de Viver** ou à sua promoção e apoio.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá, em conjunto com a sociedade civil organizada, colaborar para a divulgação, organização

Vereador Autor: Marcos Miguel Souza Silveira

Av. Capitão Silvío 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

e apoio logístico do evento.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de novembro de 2025

APROVADO

EM

17/11/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMGIRO

SANCIONADO

Em

15/12/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port.Nº 034/2025

16/12/2025

Vereador Autor: Marcos Miguel Souza Silveira

Av. Capitão Silvío 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br